



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2  
PROJETOS C/ COORDENADOR  
CONVITE Nº 005/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013



Contrato de serviços de engenharia relativos ao desenvolvimento de projetos estruturais complementares e respectivos orçamentos para módulos padrões e projetos para a ampliação da Casa de Custódia de Piraquara – CCP e da Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA EPP**.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA EPP**, localizada à Rua Gustavo Kabitsche, 1174, Sobreloja, Bairro Rio Verde, Colombo, Paraná, CEP 83.405-000, Fone (41) 3663-3434 R 110, e-mail: [contato.csc@hotmail.com](mailto:contato.csc@hotmail.com), CNPJ n.º 08.509.235/0001-15, Inscrição Estadual 90391516-15, representada pelo Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. **JOÃO RICARDO CONTE**, CPF 035.421.459-47, RG 6.227.826-9 SSP/PR, CREA 84.351/D-PR, para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras da Carta Convite n.º 005/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Constitui objeto do presente Contrato:

Item 1- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões;

Item 2 - Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP;

Parágrafo primeiro: Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Penais Existentes, conforme relações e descrições constantes nos ANEXOS 01, 02, e endereços abaixo:

Casa de Custódia de Piraquara - CCP  
Avenida das palmeiras, s/n Piraquara/Pr  
Fone: (41) 3589-8300, 3589-8304, 3589-8308 - Fax: (41)  
CEP: 83301-970- E-mail: [cot@depen.pr.gov.br](mailto:cot@depen.pr.gov.br)  
Diretora: Irecilse Drongek  
Assistente: Gustavo Almeida Prado

Parágrafo segundo: os serviços deverão atender ao seguinte:

**ITEM 2. Sondagem, Projetos Específicos de Implantação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP:**

- **Relatório de Visita Técnica à Casa de Custódia de Piraquara/CCP, contendo:**
  - Relato de visita técnica a ser realizada na CCP (empresa contratada agendar previamente com a equipe da SEJU/ATA), contemplando levantamento dos dados existentes pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos em contratação;
  - Relatório fotográfico do constatado "in loco".
  
- **Sondagem Geológica à Percussão e Laudo de Fundações, contendo:**
  - Serviços de Sondagem à Percussão e Laudo de Fundações executados em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, com os dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso, em especial a NBR 6484;
  - O número de perfurações a ser executado é de 10 furos e a profundidade mínima das mesmas deverá atender ao estabelecido na NBR 6484 (profundidade mínima estimada: 15 metros por perfuração);
  - A localização das perfurações deverá ser previamente discutida com a equipe técnica da SEJU/ATA.
  
- **Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria, contendo:**
  - Projeto de Movimentação de Terra, a ser elaborado em conformidade com o Projeto Executivo de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro da obra, nas áreas a serem anexadas e por lotes (se necessário), por etapas, inclusive com definição dos taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final. O respectivo projeto deve conter ainda o detalhamento das vias internas (detalhes em plantas, cortes, etc.)
  - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração do projeto de Terraplanagem/Pavimentação, abrangendo pelo menos os resumos de limpeza e destocamento, resumo dos volumes escavados, distribuídos por categoria, distância média de transporte, DMT, do trecho, fator de contratação dos materiais, localização dos depósitos de materiais excedentes e das áreas de empréstimo e especificação dos materiais empregados na Pavimentação das Vias Internas das Unidades Penais;
  - Memorial de Cálculo apresentando no mínimo a distribuição de transporte resumida, planilha de volumes resumida (cortes e aterros), planilha de áreas de limpeza e destocamento e planilha de graus de empolamento do material utilizado para as áreas de aterro;
  - Seções tipo representativas que devem ser desenhadas na escala 1:100 ou outra escala estabelecida em comum acordo com a equipe de acompanhamento da SEJU. Devem ainda indicar o detalhamento das banquetas, bermas, taludes de corte e aterro nas diversas situações. Deve-se adotar os modelos dos projetos padrões de geometria;
  - Planilha de Quantidades.
  - ART dos respectivos serviços.
  
- **Projeto Executivo de Implantação Estrutural, contendo:**
  - Indicação da opção de fundação a ser utilizada em cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), devidamente complementada (profundidades, cargas, etc.) com base no

- ART dos respectivos serviços;
- Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.)

• **Compatibilização dos Projetos Específicos de Implantação da CCP, contendo:**

- A verificação da inter-relação entre todos os Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/ Complementares / Prevenção de Incêndio e Estrutural) e das suas correlações com os Projetos Padrões dos Módulos utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica;
- A verificação da inter-relação entre as Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais de cada um dos Projetos de Implantação;
- Apresentação das verificações dos projetos / orçamentos / memoriais / especificações / relação de materiais em:

**Texto descritivo** em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;

**Arquivo digital**, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto);

- RRT e/ou ART dos respectivos serviços.

• **Orçamento dos Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro da Ampliação da CCP, contendo:**

- Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sítio eletrônico: [www.infraestrutura.pr.gov.br](http://www.infraestrutura.pr.gov.br)), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

- O arquivo do orçamento dos Projetos de Implantação da Ampliação da CCP deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada:

1. Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU/ATA;
2. Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica / Complementares, Hidráulica / Complementares / Estrutural / Prevenção de Incêndio) e do Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria;
3. Folha resumo;
4. Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada;
  - Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
  - Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
  - ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

**Observações:**

1. Os projetos e orçamentos relacionados com a presente contratação disponíveis na SEJU serão disponibilizados à empresa contratada. Cabe destacar que os projetos e orçamentos disponibilizados não poderão ser alterados. Observada qualquer inconsistência nestes, a contratada deverá formalizar à SEJU;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROCOLO Nº 12.033.645-2  
PROJETOS C/ COORDENADOR  
CONVITE Nº 005/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013  
ANEXO 02



DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE	SERVIÇO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL
1	PIRAQUARA	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA/CCP	Projeto Executivo de Implantação Estrutural	2.266,25	R\$ 6.886,57
2			Projeto Executivo de Implantação de Instalações Hidrossanitárias/Complementares	2.266,25	R\$ 4.384,94
3			Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	2.266,25	R\$ 1.988,63
4			Projeto Executivo de Implantação Elétrica/Complementares	2.266,25	R\$ 5.289,77
5			Projeto Executivo de Cabines de Transformação	2.266,25	R\$ 2.207,45
6			Orçamento	2.266,25	R\$ 1.583,54
7			Sondagem Geológica/ Laudo de Fundações (Execução de 10 furos de sondagem)	2.266,25	R\$ 12.160,00
			Projeto Executivo de Pavimentação e Terraplanagem	2.266,25	R\$ 5.203,64
TOTAL					R\$ 38.704,54

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 20 (vinte) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar – ala "D" - Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40245920/0001-94, CEP 80.530-915, após entrega e aceite dos serviços pela SEJU.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através dos empenhos nºs 49.000.000.301.835.-1....., Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148, Obra Nº 0006 – Construir, Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais – Metropolitana de Curitiba.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

**Parágrafo Segundo** - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

**Parágrafo Terceiro** - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses e, após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013**

7.11.11 Se, imotivadamente, a CONTRATADA não iniciar os serviços após 30 (trinta) dias da data da assinatura da Ordem de Serviço, o contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011-SEIL), constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, restando-se este contrato e todos os atos conexos pelas normas previstas na Resolução.

**Parágrafo Primeiro** - O Convite nº 005/2013 e todos os seus anexos (protocolo Nº 12.033.645-2), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, serão parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos - CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**Parágrafo Terceiro** - As Condições Gerais de Contratos disciplinam sobre os objetivos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, o preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**Parágrafo Quarto** - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela SEJU/ATA.

1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.



## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR

CONVITE Nº 005/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/ 2013 - SEJU

EDITAL: CV 005/2013

**CSC ENGENHARIA LTDA EPP.**

Rua Gustavo Kabitsche, 1174, Sobroloja, Bairro Rio Verde,

Colombo, Paraná, CEP 83.405-000,

Fone (41) 3663-3434 R 110, e-mail: contato.csc@hotmail.com

OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes.

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$ 105.990,01 (cento e cinco mil novecentos e noventa reais e um centavo).

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....: JOÃO RICARDO CONTE

EMPRESA.....: CSC ENGENHARIA LTDA EPP.

PROJETO/ATIVIDADE.....: 4183

ANEXO 01

DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MÓDULO	SERVIÇO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL
1	RECEPÇÃO / REVISTA (Ampliação)	Projeto estrutura metálica de cobertura	175,99	R\$ 3.548,49
2		Orçamento	175,99	
3	VIVÊNCIA COLETIVA 167 / 167 PIC / 127 VAGAS (com solário)	Piso passarela dos agentes 127/167	99,10	R\$ 30.671,75
4		Cobertura passarela dos agentes 127/167	162,58	
5		Cobertura área escada/controlô 127/167	52,47	
6		Cobertura celas 127/167	495,13	
7		Cobertura refeitório do solário 127/167	117,42	
8		Cobertura refeitório do solário 167 PIC	120,07	
9		Tela sobre o solário 127/167	233,52	
10		Tela sobre o solário 167 PIC	240,90	
11		Orçamento	1.521,19	
12		VIVÊNCIA COLETIVA 99 VAGAS (com solário) asfaltado	Piso passarela dos agentes	
13	Cobertura passarela dos agentes		96,41	
14	Cobertura área escada/controlô		52,47	
15	Cobertura celas		291,10	
16	Cobertura refeitório do solário		62,40	
17	Cobertura circulação acesso		73,61	
18	Tela sobre o solário		157,99	
19	Orçamento		795,15	
20	VIVÊNCIA COLETIVA 98 VAGAS (com solário) asfaltado		Piso passarela dos agentes	61,17
21		Cobertura passarela dos agentes	96,41	
22		Cobertura área escada/controlô	52,47	
23		Cobertura celas	291,10	
24		Cobertura refeitório do solário	62,40	
25		Cobertura circulação acesso	73,61	
26		Tela sobre o solário	157,99	
27		Orçamento	795,15	
TOTAL			3.287,48	R\$ 66.285,46

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.